



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90052/2026

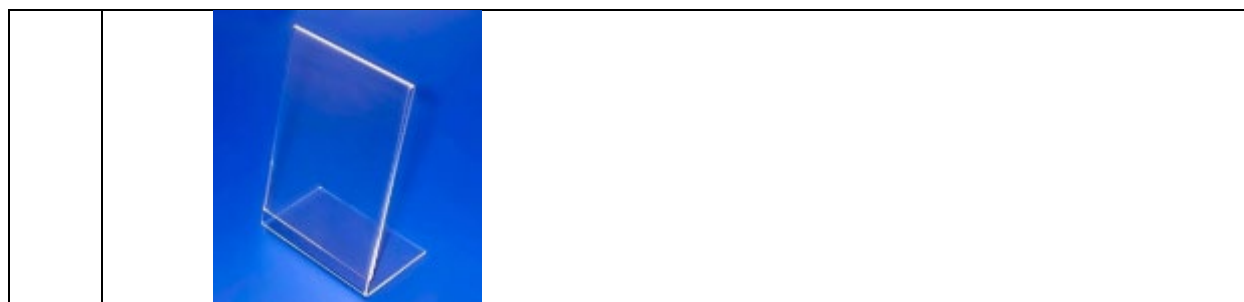
PROTOCOLO SEI: 26.0.000007560-3

INTERESSADO (S): COADM – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 20 DISPLAYS PORTA FOLHA A4 -INCLINADO (21CM X 30 CM) ACRÍLICO 2MM.

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 20 DISPLAYS PORTA FOLHA A4 - INCLINADO (21CM X 30 CM) ACRÍLICO 2MM.
B	JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas específicas de diversos setores internos do Conselho Federal de Medicina (CFM). A estimativa quantitativa foi dimensionada com base no histórico de consumo e nas previsões das unidades requisitantes, visando evitar a descontinuidade das atividades. Por fim, considerando o valor estimado e a natureza comum do objeto, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , mostra-se a via mais célere e eficiente para atender ao interesse público, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
C	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
D	META FÍSICA: Fornecimento de 20 displays porta folha a4 - inclinado (21cm x 30 cm) acrílico 2mm conforme especificações e quantidades definidos no item E: Especificações técnicas e orçamento estimado.
E	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO: Quantidade: 20 unidades. Descrição: • DISPLAYS PORTA FOLHA A4 -INCLINADO (21CM X 30 CM) ACRÍLICO 2MM.TRANSPARENTE.



	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO 1. VALOR DE REFERÊNCIA: será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 840,92 (oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) F EMPREITADA: ☒ Preço Global ☐ Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ☒ Global ☐ Por item 2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrevogáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica. 3. A vigência contratual se estenderá até o recebimento definitivo do objeto e encerramento das obrigações financeiras.
--	---

	DA ENTREGA DOS PRODUTOS: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA COADM– Coordenação Administrativa SGAS 616 – Conj. D, Lote 115 – ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70200-760 G - No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30; - O prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA; - O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 24 (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE; - O dia e o horário para entrega dos produtos deverão ser agendados previamente com o SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo telefone (61) 3445-5992;
--	--

	5. A entrega dos displays deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h. 6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações. 7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CFM as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90. 8. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
--	--

H	PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.
----------	---

I	EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Tendo em vista que o valor total, esta aquisição é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
----------	--

J	PENALIDADES: 1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5º (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato; 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material.
----------	--

K	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:
----------	---------------------------------------

	1. O Termo de Referência encontra-se no link abaixo, sob o nº Dispensa Eletrônica nº 90052/2026: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao. Contato: (61) 3445-5955 – colic@portalmedico.org.br. 2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. 3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação.
--	--

L	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: COLIC – Comissão Permanente de Licitação.
----------	---

M	FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: COADM – Coordenação Administrativa.
----------	---

De acordo
Supervisor Setor de Compras, Contratos e Licitação – SECOL

De acordo
Coordenação Administrativa – COADM